



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR**

EDITAL Nº 04/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
2º/2016**

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico para o 2º semestre de 2016, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa www.ppgq.ufscar.br ou na sua secretaria.

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar (PPGQ), atendendo ao disposto no artigo 19, § 1o, do Regimento Interno do PPGQ, baixa as seguintes normas:

I - DOS PRAZOS

Artigo 1º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGQ deverá ser realizado sempre antes do início de cada período letivo.

§ 1º - Quando da aprovação do calendário semestral, a CPG deverá marcar a data de realização do processo e o prazo limite de inscrições.

§ 2º - A critério da CPG, o processo poderá não ser realizados, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

§ 3º - Após a divulgação do edital, será dado um prazo de 02 dias, para impugnação ou pedido de esclarecimento referente ao edital.

§ 4º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

§ 5º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa de pós-graduação.

II - DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - O processo de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de curso superior pleno em Química ou em áreas afins para realização de Mestrado Acadêmico em uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGQ.

§ único - Candidatos aprovados poderão ter que cursar disciplinas de graduação na área de Química, a critério e por indicação da comissão de seleção.

III - DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - A inscrição para o processo deverá ser feita dentro das normas do edital e até a data limite fixada no calendário do PPGQ.

§ 1º - Cada candidato inscrito deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição disponibilizado online, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possui relações ou vínculos:

- i) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente,
- ii) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade,
- iii) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;

§ 2º - Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do programa de pós-graduação:

- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e
- b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

§ 3º - A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Observação: Esses documentos se referem apenas a justificativas do indeferimento, não podendo ser anexados nenhum documento que conste na relação de documentos necessários para a inscrição. Ver §6, item a) do Artigo 3º dessas normas.

§ 5º - Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

§ 6º - Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

a) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

1. RG/Passaporte.(EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
2. Diploma de graduação ou declaração que está finalizando o curso. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
3. Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo). (EM ARQUIVO .PDF)
4. Curriculum vitae de acordo com o modelo, devidamente documentado, isto é, com a cópia digital dos comprovantes. (EM ARQUIVO .PDF - todos os comprovantes devem estar em um único arquivo) Anexo I
5. Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma declaração atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada. (EM ARQUIVO .PDF) Anexo II

IV- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

§ 1º O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

§ 2º Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a substituição ou manutenção de membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

V - DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

§ 1º - A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

§ 2º - Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo.

§ 3º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

§ 4º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.

VI - DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Artigo 4º – O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Primeira etapa (Eliminatória)

A ser realizada com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos, compreenderá a realização de uma prova escrita na área de Química Geral.

Finalizada a correção da prova escrita de Química Geral divulgam-se as notas e haverá prazo de 10 dias corridos para que os candidatos peçam revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento.

- Segunda etapa (Classificatória)

Será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de química geral, ou seja com nota igual ou superior a 5,0. Essa etapa compreenderá a realização, pela comissão de seleção, de uma análise do histórico escolar do aluno no curso superior pleno do qual é portador de diploma e do seu curriculum vitae.

Finalizada a avaliação do histórico escolar do aluno no curso superior pleno do qual é portador de diploma e do seu curriculum vitae, divulgam-se as notas e haverá prazo de 02 dias para que os candidatos peçam revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento.

A prova de Química Geral adotará como texto base o livro “Química, a ciência Central”, enfatizando os seguintes capítulos:

Capítulo 8 – Conceitos básicos de ligação química.

Capítulo 9 – Geometria molecular e teorias de ligação.

Capítulo 14 – Cinética Química.

Capítulo 16 – Equilíbrio ácido-base.

Capítulo 17 – Aspectos adicionais dos equilíbrios aquosos.

Capítulo 19 – Termodinâmica Química.

Capítulo 24 – Química dos compostos de coordenação.

Capítulo 25 – Química da vida: química orgânica e biológica.

Cabe ressaltar que estes capítulos referem-se ao básico indispensável, sendo evidente que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral são necessários.

Referências:

T. L. Brown, H. E. LeMayer, Jr., B. E. Bursten, J. A. Burdge, Química, a ciência central, Tradução da 9ª Edição americana, Printice Hall, 2005.

B. M. Mahan e R. J. Myers, Química, Um curso universitário, Tradução da 4ª Edição Americana, Editora Edgard Blücher, São Paulo, 2003.

RUSSEL, J.B. “Química Geral” 2a. ed., Makron Books, Volumes I e II, 1994.

KOTZ, J.C., TREICHEL Jr., P. Química e Reações Química, vol. 1 e 2, 4ª edição, LTC Editora, Rio Janeiro, 2002.

§ 1º – Os candidatos impossibilitados de estarem em São Carlos para realização das provas deverão consultar a Coordenação sobre a possibilidade de realização em outro local.

§ 2º - No dia da realização da prova de Química Geral – 1ª Etapa, o candidato deverá observar as seguintes regras:

- a) A prova de Química Geral será elaborada nos idiomas português e inglês. Fica a critério do candidato a escolha.
- b) Apresentar documento oficial com foto para a realização da prova;
- c) será permitido o uso de calculadora e tabela periódica;
- d) a prova de química geral deverá ser feita somente com caneta azul ou preta;
- e) a prova de química geral terá duração máxima de 3 horas;
- f) não será permitido que o candidato leve sua prova, a mesma deverá ser devolvida junto com as folhas de respostas;
- g) não será permitido que o candidato utilize celulares, relógios ou outros equipamentos eletrônicos;
- h) não será permitido que o candidato coloque o nome na prova e folha almaço. A identificação será feita pela lista de presença que deverá ter o número da sua prova;

§ 3º – Será desclassificado da 1ª etapa o candidato que não cumprir as regras previstas no § 2 do Artigo 4º dessas normas.

Artigo 5º - A comissão de avaliação dos históricos escolares e dos curricula vitae contará com a participação de um discente. A avaliação do histórico escolar e dos curricula vitae dos candidatos é classificatória e deverá ser feita conforme segue:

Para o Mestrado Acadêmico:

a) - Avaliação do histórico escolar da graduação: pontuação máxima = 5,0 pontos, aplicando-se a regra abaixo:

sem reprovações = 5,0 pontos

1 reprovação = 3,75 pontos

2 reprovações = 2,50 pontos

3 reprovações = 1,25 pontos

4 reprovações = 0 pontos

b) Iniciação Científica com bolsa de algum órgão financiador ou comprovado por uma declaração do orientador: pontuação máxima de 1,0 ponto. Conforme descrito abaixo:

- de 9 a 12 meses = 1,0 ponto

- superior a 6 meses e inferior a 9 meses = 0,5 ponto

- inferior a 6 meses = zero ponto

c) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho: pontuação máxima = 2,0 pontos. Atribui-se 2,0 não interessando quanto a mais que quatro trabalhos foram apresentados. Para quem apresentou menos que 04 trabalhos aplicam-se:

Exemplo: 4 trabalhos = 2,0 pontos

3 trabalhos = 1,5 pontos

2 trabalhos = 1,0 ponto

1 trabalho = 0,50 pontos

d) Cópia do trabalho publicado em uma revista com arbitragem e de reconhecimento na área de pesquisa do candidato, 1,0 ponto por trabalho, com pontuação máxima= 2,0 pontos.

Artigo 6º - Serão considerados aprovados no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico os candidatos que obtiverem pelo menos 50% dos pontos na prova de Química Geral. A prioridade para atribuição destas bolsas será estabelecida com base no rendimento médio (RM) dos candidatos nas duas etapas, sendo atribuído peso oito (8) para a prova escrita e peso 2 (dois) para a análise de curriculum.

§ 1º - Caso haja empate na média de dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em ordem de prioridade:

- a) porcentagem dos pontos obtido na prova de Química Geral;
- b) nível na prova de avaliação de histórico escolar e curriculum vitae;
- c) média geral de notas no histórico escolar do curso superior pleno.

§ 2º - A atribuição de bolsas aos candidatos ao Mestrado Acadêmico necessariamente levará em conta a classificação do aluno segundo as normas acima.

Artigo 7º - Para alunos já matriculados no curso de Mestrado Acadêmico e que estão novamente disputando bolsa institucional, a Prova de Química Geral não terá caráter eliminatório e a pontuação será utilizada apenas para a classificação conforme as normas acima. Nesse caso não será permitida a atualização do *Curriculum vitae*.

VII - DA MATRÍCULA

Artigo 8º - Os candidatos aprovados, ao se matricularem, deverão optar por uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGQ. A matrícula deverá ser feita dentro do prazo estipulado no calendário mediante a APRESENTAÇÃO EM PAPEL dos seguintes documentos:

PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG* (Brasileiros) **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**
4. - RNE* - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)
5. - Passaporte* (Estrangeiros)
6. - CPF*
7. - Certidão de nascimento* ou de casamento*
8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
9. - Diploma de Graduação* ou certificado de conclusão do curso

*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original)

Para o Curso de Mestrado Acadêmico: Segundo decisão da 396ª reunião da CPG de 10/02/2012, as bolsas concedidas pelo PPGQ serão encerradas quando o aluno alcançar 24 meses matriculado no programa. Por esta razão, sugere-se aos alunos aprovados, porém que ainda estão sem bolsa, que façam a matrícula apenas quando a bolsa for concedida. Se desejarem cursar disciplinas, podem fazê-lo como aluno especial sem nenhum prejuízo. O aluno que, por qualquer motivo, não se manifestar ou aceitar a bolsa no mês em que ela for concedida, irá para o final da lista de classificação e aguardará nesta posição até que seja contemplado novamente, desde que o semestre letivo não tenha terminado.

Parágrafo único - A CPG poderá aprovar mudança de área de concentração, sempre que houver conveniência e cumpridas as seguintes condições:

- a) a mudança for solicitada a tempo de ser analisada em reunião ordinária da CPG anterior à 1ª renovação da matrícula do aluno;
- b) se o aluno já tiver orientador, este apor o seu de acordo à solicitação;
- c) ser favorável o parecer de uma comissão de dois docentes da nova área pleiteada, nomeada pela CPG para entrevista do mestrando e elaboração de parecer sobre a solicitação;
- d) o aluno já deve ter escolhido novo orientador.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Artigo 11º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

[Normas re-avaliadas e aprovadas "ad referendum" na 453ª reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGQ, a ser realizada em 03 de junho de 2016].

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2º/2016 – MESTRADO ACADEMICO

DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
01/06	Divulgação do Edital e dos membros da Comissão de Seleção;	www.ppgq.ufscar.br
01/06 a 10/06	Período de inscrição;	online
11/06 a 12/06	Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
13/06	Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital.	www.ppgq.ufscar.br
13/06 (a partir das 17hrs)	Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas /indeferidas;	www.ppgq.ufscar.br
14/06 a 23/06	Prazo para recurso das inscrições indeferidas;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
24/06	Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos, às 17hrs (Horário de Brasília).	www.ppgq.ufscar.br
25/06 a 27/06 (até as 11h do dia 27/06)	Prazo para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
27/06	Prazo para solicitação de aplicação de prova em outra IES/País	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
28/06	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgq.ufscar.br
08/07	1ª Etapa - Prova de Química Geral	Aud. Bento Prado/UFSCar
11/07	Correção da Prova de Química Geral e divulgação parcial do resultado da 1ª Etapa, às 17hrs	www.ppgq.ufscar.br
12/07 a 21/07	Período para impetrar recurso do resultado da 1ª Etapa	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
22/07 (a partir das 16h)	Análise da Comissão acerca dos recursos da 1ª etapa e divulgação do resultado final da 1ª etapa.	www.ppgq.ufscar.br
25/07	2ª Etapa - Análise de Curriculum dos candidatos aprovados na 1ª etapa, pela comissão de seleção.	
26/07	divulgação parcial do resultado da 2ª Etapa	www.ppgq.ufscar.br
26/07 e 27/07	Período para impetrar recurso do resultado da 2ª Etapa	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
28/07	Divulgação do resultado dos recursos da 2ª Etapa	www.ppgq.ufscar.br

29/07	Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos aprovados e sua respectiva classificação, as 17hrs.	www.ppgq.ufscar.br
01/08 a 16/12 (data máxima para matrícula no 2º/2016)	Matrículas	
15/08	Início do Segundo Semestre de 2016	

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE QUÍMICA GERAL (MESTRADO ACADÊMICO/DOCTORADO) EM OUTRO ESTADO/PAÍS:

A solicitação deverá ser elaborada até o dia 27 de junho de 2016, pelo docente responsável pela aplicação na IES desejada, contendo dados do aplicador (nome, telefone, cargo e Instituição) com os nomes dos candidatos que farão a prova fora do PPGQ, e encaminhada para o respectivo Coordenador do PPGQ/UFSCar no email ufscarppgq@gmail.com

A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações, podendo também ser indicado novos aplicadores. O resultado será enviado por email conforme análise.

IMPORTANTE: candidatos estrangeiros ou que tenham obtido diploma no exterior devem observar a norma vigente da UFSCar para ser aceito como aluno regular: Após a aprovação do candidato no Programa o mesmo deverá entrar no site da ProPG/UFSCar para dar entrada no processo de reconhecimento do diploma <http://www.propg.ufscar.br/propg/reconhecimento-de-diplomas>

EDITAL PROCESSO SELETIVO:

- dia 01 de junho de 2016: Divulgação do Edital para o Processo Seletivo do 2º/16 do curso de mestrado acadêmico.
- de 11 e 12 de junho de 2016: Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital.
- dia 13 de junho de 2016: Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital.

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO:

- de 01 a 10 de junho de 2016: **INSCRIÇÃO ONLINE** para o processo seletivo 2º/16 do curso de mestrado acadêmico.
- dia 13 de junho de 2016: Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas e indeferidas, **às 17hrs** (Horário de Brasília).
- de 14 e 23 de junho/16: Prazo para solicitação formal de recursos em face do indeferimento de inscrição.
- dia 24 de junho de 2016: Análise da Comissão acerca dos recursos da 1ª etapa e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos, **às 17hrs** (Horário de Brasília).

Relação dos documentos a serem postados online:

1. RG/Passaporte. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
2. Diploma de graduação ou declaração que está finalizando o curso. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
3. Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo). (EM ARQUIVO .PDF)
4. Curriculum vitae de acordo com o modelo, devidamente documentado, isto é, com a cópia digital dos comprovantes. (EM ARQUIVO .PDF - todos os comprovantes devem estar em um único arquivo) Anexo I
5. Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma declaração atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada. (EM ARQUIVO .PDF) Anexo II

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- dia 01 de junho de 2016: Divulgação da relação dos Docentes do Departamento de química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição dos membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

Relação dos docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar:

1. Alejandro López Castillo
2. Alzir Azevedo Batista
3. Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)
4. André Farias de Moura
5. Antonio Aparecido Mozeto
6. Antonio Gilberto Ferreira
7. Arlene Gonçalves Corrêa
8. Caio Marcio Paranhos da Silva
9. Caterina Gruenwaldt Cunha Marques Netto (DQ)
10. Caue Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)
11. Clelia Mara de Paula Marques
12. Daniel Souza Correa (EMBRAPA)
13. Dulce Helena Ferreira de Souza
14. Edenir Rodrigues Pereira Filho
15. Edson Roberto Leite
16. Edson Rodrigues Filho
17. Edward Ralph Dockal
18. Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)
19. Elson Longo da Silva
20. Elton Fabiano Sitta
21. Emerson Rodrigues de Camargo
22. Ernesto Chaves Pereira de Souza
23. Fernando Cruz Moraes (DQ)
24. Fillipe Vieira Rocha (DQ)
25. Ieda Lúcia Viana Rosa
26. Ivani Aparecida Carlos
27. Jean Marcel Ribeiro Gallo
28. João Batista Fernandes
29. Joaquim de Araújo Nóbrega
30. José Mario de Aquino
31. Julio Zukerman Schpector
32. Karina Omuro Lupetti
33. Kleber Thiago de Oliveira
34. Lúcia Helena Mascaro Sales
35. Luiz Carlos Gomide Freitas
36. Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)
37. Luiz Henrique Ferreira
38. Manoel Gustavo Petrucelli Homem
39. Marcio Weber Paixão

40. Marco Antonio Barbosa Ferreira
41. Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva
42. Milton Duffles Capelato
43. Mitsukimi Tsunoda
44. Moacir Rossi Forim
45. Nerilso Bocchi
46. Orlando Fatibello Filho
47. Paulo Cezar Vieira
48. Pedro Sérgio Fadini
49. Quezia Bezerra Cass
50. Regina Vincenzi Oliveira
51. Renato Lajarim Carneiro
52. Ricardo Samuel Schwab
53. Romeu Cardozo Rocha Filho
54. Ronaldo Censi Faria
55. Rose Maria Carlos
56. Sandra Andrea Cruz (DQ)
57. Sonia Regina Biaggio Rocha
58. Tiago Venâncio
59. Timothy John Brocksom
60. Vânia Gomes Zuin
61. Wania da Conceição Moreira

DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- de 25 a 27 de junho de 2016: Prazo para solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção, até às 11hrs (Horário de Brasília).
- dia 28 de junho de 2016: Divulgação da composição final da Comissão de Seleção.

AVALIAÇÃO 1ª ETAPA:

- dia 08 de julho de 2016: Prova de Química Geral às 14h30 (Horário de Brasília) no aud. Bento Prado Jr.: 1ª etapa do processo seletivo 2º/16 para o curso de mestrado acadêmico.
- dia 11 de julho de 2016: Correção da Prova de Química Geral e divulgação parcial do resultado da 1ª Etapa, às 17hrs.
- de 12 a 21 de julho de 2016: Período para impetrar recurso do resultado da 1ª Etapa.
- dia 22 de julho de 2016: Análise dos recursos e divulgação do resultado final da 1ª etapa, a partir das 16hrs (Horário de Brasília).

AVALIAÇÃO 2ª ETAPA:

- dia 25 de julho de 2016: Reunião da comissão às 14h30 para realização da 2ª etapa do processo seletivo 2º/16 para o curso de mestrado acadêmico - SOMENTE PARA OS ALUNOS APROVADOS NA 1ª ETAPA COM NOTA DE CORTE IGUAL OU MAIOR QUE 5,0.
- dia 26 de julho de 2016: Divulgação do resultado parcial da 2ª etapa.
- dias 26 e 27 de julho: período para impetrar recurso do resultado da 2ª Etapa.
- dia 28 de julho de 2016: Divulgação do resultado dos recursos da 2ª etapa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2º/2016:

- dia 29 de julho de 2016: Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados e sua respectiva classificação, as 17hrs.

INÍCIO SEMESTRE:

- dia 15 de agosto/16: Início do 2º semestre letivo de 2016.

MATRÍCULAS FLUXO CONTÍNUO:

de 01 de agosto/16 até 16 de dezembro/16 (data máxima para efetivação da matrícula para o 2º/2016)

OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DEVERÃO REALIZAR A MATRÍCULA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO EM PAPEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG* (Brasileiros) **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**
4. - RNE* - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)
5. - Passaporte* (Estrangeiros)
6. - CPF*
7. - Certidão de nascimento* ou de casamento*
8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
9. - Diploma de Graduação* ou certificado de conclusão do curso

*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original)